



Ritta Leilões



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO - MODALIDADE ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE LEANDRO FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA E LEANDRO FERREIRA

1º Leilão: 20.10.2026 – 14 HORAS

2º Leilão: 03.11.2026 – 14 HORAS

JORGE RITTA, Leiloeiro Oficial matrícula nº 121/96, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, nos autos do Cumprimento de Sentença n. **5006873-44.2015.8.21.0001**, que **WALTER ERWIN GRESS** move contra **LEANDRO FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA E LEANDRO FERREIRA**, venderá em público leilão, na modalidade eletrônica, nos termos do art. 879, II e art. 882, caput do CPC, o seguinte bem:

Descrição do bem:

O IMÓVEL, localizado na Rua Manoel Francilício dos Santos (antiga B), 101, São Pedro, Arroio do Sal/RS, contituído pelo lote n. 03 da quadra 31, dentro do quarteirão formado pelas ruas J, K, B (atual Rua Manoel Francilício dos Santos) e C, lado ímpar, distante 11,75m da esquina com a Rua J, medindo 11,75m de frente ao sul, para a Rua Manoel Francilício dos Santos (antiga B), por 29m de frente fundos, por ambos os lados, onde nos fundos ao norte, com a mesma medida da frente, entesta com o lote n. 04; divide-se pelo lado do leste, com o lote n. 05 e pelo outro lado, ao oeste, com o lote n. 01. Tudo conforme matrícula n. 63.792 do Registro de Imóveis de Torres/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Valor Mínimo: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

POR ESTE EDITAL FICAM INTIMADAS AS PARTES, a parte executada LEANDRO FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA E LEANDRO FERREIRA, e cônjuge, se casado for; bem como o exequente WALTER ERWIN GRESS, credor nos processos n. 001/1.14.0179802-1 e 001/1.15.0053619-0 (atual 5006873-44.2015.8.21.0001), conforme Av.5, Av.6 e Av.7; os credores nos processos n. 001/1.14.0134635-0 e 001/1.12.0072072-6, conforme indisponibilidades Av.3 e Av.4; e os interessados, nos moldes dos art. 274, parágrafo único e 889 do CPC.

COMUNICAÇÃO: Nos termos do art. 879, II e art. 882, caput do CPC, os leilões ocorrerão somente na modalidade eletrônica. O leilão será iniciado no dia da publicação do edital no site do leiloeiro (art. 886, IV do CPC) se encerrando na data informada no edital. Os lances serão recebidos no site www.jritta.lel.br, no período compreendido desde a data da publicação do edital até às 14 horas da data designada, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham



Ritta Leilões



Membro de la Asociación
Americana de Rematadores



SINDILEI
Sindicato dos Leiloeiros Oficiais
do Estado do Rio Grande do Sul

oportunidade de ofertar novos lances, conforme art. 21 da Resolução 236/2016 do CNJ. No primeiro leilão o bem não poderá ser arrematado por valor inferior ao da avaliação, nos moldes do r. Despacho (Evento 194). No segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação, obedecendo ao valor mínimo descrito no edital. Serão admitidas propostas de arrematação parcelada, mediante o depósito de, no mínimo, 25% do lance, e o restante, em até 30 meses, acrescidas de correção monetária pela SELIC, nos moldes do art. 895 do CPC. Para tanto, o interessado em adquirir o bem nessas condições deverá apresentar proposta de aquisição do bem por escrito: i) até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou ii) até o início do segundo leilão, por valor não inferior ao mínimo descrito no edital. A proposta de lance à vista prevalece sobre a proposta de pagamento parcelado (art. 895, §7º do CPC). O arrematante ou o adjudicante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, bem como na hipótese do bem ser arrematado pelo exequente, com crédito do próprio processo, será devida a comissão no mesmo percentual. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação ou adjudicação. Não sendo arrematado o bem em primeiro leilão, fica desde já designado o dia e horário supramencionado para segundo leilão na modalidade eletrônica. Caso seja realizado acordo, pagamento ou parcelamento da dívida, as despesas deverão ser pagas pelo executado. Em caso de não homologação da arrematação, a comissão do leiloeiro será restituída ao arrematante somente após o trânsito em julgado em último grau de recurso. O não pagamento do lance pelo arrematante acarretará a perda da totalidade da comissão do leiloeiro. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto nos artigos 897 do CPC, 335 e 358 do Código Penal. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (art. 903, § 5º do CPC), será aceita desistência da arrematação ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358 do Código Penal. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão cadastrar-se através do site www.jritta.lel.br, observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site. É responsabilidade dos interessados verificarem o estado e condições dos bens antes do leilão, não cabendo reclamação após a arrematação. Em 27.08.2026. Maiores informações com o leiloeiro, fone/fax (53) 3242.0448 e (53) 99998.9811 – Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e o Leiloeiro desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Este edital encontra-se publicado no site www.jritta.lel.br e www.leiloeiros.lel.br, nos moldes do art. 887, § 2º do CPC. Para participar dos leilões online cadastre-se antecipadamente e receba sua senha pessoal e intransferível.**

Jorge Ritta,
Leiloeiro Oficial.

Juiz(a) de Direito